

-----ATA NÚMERO 44/2013-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
TREZE.**-----

-----Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, e os Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dr. Gil da Silva Canha, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Enf. José Edgar Marques da Silva, Eng. João José Nascimento Rodrigues e Idalina Perestrelo Luis. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Énio Dionísio Vieira Martins, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigo 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

DESIGNAÇÃO DO ADMINISTRADOR ÚNICO DA FRENTE MARFUNCHAL, E.M.: - Antes de passar à apreciação da proposta, o Senhor Presidente expôs as razões da escolha do candidato ao cargo em apreço o qual, pela sua competência e curriculum, dá garantias aos objetivos que a Câmara se propõe atingir na Frente MaFunchal.-----

---De seguida foi pela Senhora Vereadora do Pelouro, Idalina Perestrelo, apresentada a proposta do seguinte teor:-----

---“Considerando que na reunião datada de 28 do passado mês foi, em cumprimento do estatuído nos n.ºs 4 e 5.º, do artigo 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugados com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, diploma que aprovou o Estatuto do Gestor Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, aprovado o perfil, experiência profissional e competências de gestão da personalidade a propor para o cargo de Administrador Único da empresa local “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal E.M.”; Considerando o disposto no artigo 12.º do Estatuto do Gestor Público que determina que os gestores públicos devam ser

escolhidos de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau académico de licenciatura; Considerando que, previamente à eleição do gestor público local é imperativo dar cumprimento às normas legais plasmadas no artigo 13º, do Estatuto do Gestor Público, submetendo-se à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a proposta de designação, competindo a esta Comissão a realização da *“avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação das competências ao cargo de gestor público da personalidade”* a eleger para o cargo; Considerando as competências que me estão atribuídas, na qualidade de representante da Câmara Municipal do Funchal, na Assembleia Geral da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal E.M.”, decorrentes do disposto no n.º1, do artigo 26º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e do disposto no n.º 3, do artigo 7º, dos Estatutos desta empresa local: - Tenho a honra de propor para o cargo de Administrador Único da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal E.M.” o Senhor CARLOS JORGE DOS RAMOS JARDIM, licenciado em Economia, o qual possui os requisitos legalmente exigidos para o cargo, conforme se comprova pela nota curricular, que constitui o anexo I

à presente deliberação. Deverá a presente deliberação, acompanhada de todos os documentos que a integram, ser enviada à CReSAP, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, e n.ºs 3 e 4, do artigo 13.º, do Estatuto do Gestor Público.”-----

----- - Intervindo o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, expressou que esta matéria é da competência de quem está à frente da Câmara e por conseguinte, desde que cumpra os requisitos legais, nada tem a opor. O mais importante são os objetivos estratégicos da empresa.-----

---Continuando, aproveitou para deixar um Voto de Louvor a todos os funcionários da “Frente MarFunchal, E.M”., pelo trabalho e dedicação que têm efetuado.-----

--- - Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.-----

INTERVENÇÕES DA VEREAÇÃO: - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, fez referência à notícia da Antena 1, dando conta que o Senhor Arqtº Vilhena viria trabalhar para a Câmara, conforme declarações do próprio, e tendo já um projeto que é a remodelação da Praça do Município. Questionou em que qualidade virá trabalhar e que tipo de remodelação será executada.-----

----- - O Senhor Presidente respondeu não ter conhecimento dessa notícia nem da eventual remodelação. “O Senhor Arqtº Vilhena não tem **nesta altura** qualquer vínculo com a Câmara Municipal do Funchal”, frisou.-----

----- - O Senhor Vereador Gil Canha, tomando a palavra,

esclareceu que o Sr. Arqtº em questão foi mandatário da candidatura e colaborou com muitas sugestões técnicas com a Coligação Mudança. Talvez daí a eventual confusão na referida notícia.-----

----- - A Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, iniciou a sua intervenção, agradecendo o convite que lhe fora endereçado para participar, no passado dia três de dezembro, no evento designado “Pessoa com Deficiência”.-----

-----Depois, alertou para a situação do desabamento dum muro privado em Santa Rita - Beco João Francisco Pereira/Caminho do Ribeiro da Ponta da Laranjeira, São Martinho, obrigando a que as pessoas tenham de circular sobre o entulho da derrocada, atendendo a que existe no local uma passagem pública.-----

-----Salientou ainda que, também na mesma zona, há necessidade da construção de um pequeno muro de blocos a fim de proteger as moradias da estrada.-----

----- - Intervindo o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, alertou para o problema da mobilidade de peões, junto ao Centro Comercial Anadia. Não há condições para os utentes dos transportes públicos e os próprios autocarros provocam constrangimentos fortes no trânsito. Esta questão deveria ser estudada entre a Câmara e a Horários do Funchal. Possivelmente as paragens poderiam ser deslocizadas para uma cota superior.--

-----Em seguida chamou a atenção para o estacionamento abusivo de táxis sobre o passeio, junto ao Hotel Porto Mare.-----

-----Finalizando, este mesmo Vereador referiu-se à falta de lugares de carga e descarga na cidade do Funchal, havendo necessidade da criação de mais lugares para o efeito, principalmente nas zonas de maior concentração comercial.-----

----- - Na sequência desta questão, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, disse discordar no sentido de que o problema seja a falta de lugares, pois havia trezentos e dezassete. O que se passa é a sua indevida utilização. O número de lugares é suficiente para o Funchal, embora pontualmente possa haver alguma falha. O problema é a fiscalização através da Polícia.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor vereador Ênio Martins, da CDU, colocou as seguintes questões:-----

--- - Nova Lei número 75/2013 – questão da delegação de competências nas Juntas de Freguesia dando um prazo de cento e oitenta dias para que isso aconteça. Gostaria de saber se a Câmara já equacionou esta situação;-----

--- - ETAR do Funchal – pretende saber se houve contactos com o Governo, no sentido, de, por exemplo, haver uma candidatura a fundos, para a recuperação da ETAR do Funchal, atendendo a que a mesma é antiga e obsoleta;-----

--- - Recolha de plástico na Rua Conde Carvalhal – pediu a atenção da Câmara para esta situação, atendendo à reclamação dos munícipes sobre a falta desta recolha;-----

--- - Carta do Património – havendo um trabalho valioso, questionou se há da parte da Câmara vontade em fazer alguma

publicação da mesma;-----

--- - Notícia do Jornal da Madeira – investimentos de Cristiano Ronaldo – face à notícia publicada no Jornal da Madeira sobre possíveis investimentos de Cristiano Ronaldo na Praia Formosa, e estando suspenso o Plano, perguntou se há alguma informação ou contacto;-----

--- - Processo do gás natural nos Socorridos – referiu que a notícia publicada no Diário de Notícias, de hoje, sobre o processo do gás natural nos Socorridos parece-lhe incorreta. O que foi decidido pela Câmara é que deveria ser solicitado os elementos e só depois emitido o parecer. A forma como está transmitida a informação está, a seu ver, errada.-----

----- - De seguida o Senhor Presidente interveio sobre a questão da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. Disse que estas têm uma maior proximidade com a população e por isso devem ter mais competências. Contudo não basta, são necessários também meios. No novo orçamento, pode não ser possível conseguir manter as verbas para a limpeza, podendo a Câmara afetar recursos humanos para esse fim.-----

---A duplicação das verbas do Orçamento de Estado irá ser mantida pela Câmara, como já vinha sendo feito.-----

----- - A Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, deu a saber que a Câmara estava a pensar disponibilizar alguns meios humanos às Juntas. Quanto à legislação invocada irá analisar.-----

---Se for necessário serão até contratado serviços para

disponibilizar às Juntas com vista à limpeza urbana.-----

---Em relação à ETAR, a Senhora Vice-Presidente informou que só é possível com apoios comunitários. No orçamento consta a verba de cinquenta mil euros para estudo do melhor modelo/solução, porque se trata dum investimento brutal, ressalvando que a Câmara paga noventa mil euros/mês a uma empresa.-----

----- - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, intervindo disse que a Câmara tem de ver qual é o impacto ambiental que a estação está a ter. Existem relatórios e são positivos. Foi pedida uma derrogação à Comunidade Europeia, por essa razão. Por isso é uma situação para ser bem analisada.-----

----- - O Senhor Presidente tomou de novo a palavra para informar que a Câmara irá analisar a publicação sobre a Carta do Património.-----

---Em relação ao investimento de Cristiano Ronaldo na Praia Formosa disse saber tanto como o Senhor Vereador, apenas pela Comunicação Social.-----

----- - Por fim a Senhora Vice-Presidente apelou pela compreensão dos colegas por só hoje ao final do dia ser possível entregar a proposta do Orçamento, o que foi compreendido e aceite por todos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PLANEAMENTO:-----

----- - **Projeto de Ocupação do Espaço Público – proposta de Regularização das Esplanadas do Corpo Santo:** - Presente o

projeto em epígrafe, submetido pelo Departamento de Planeamento Estratégico (I-8919/13) ao executivo, o qual avoca a competência para este ato-----

----- - O Senhor Vereador do Pelouro, Gil Canha, fundamentou a apresentação do projeto por tratar-se de uma zona histórica, pitoresca, onde as esplanadas foram crescendo, de forma desordenada. A Câmara pretende melhorar a parte estética e o ordenamento da ocupação do espaço. Foi efetuado um levantamento topográfico da zona, e tivemos também presente as dificuldades dos empresários, nesta época de crise.-----

----- - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que esta competência é do Vereador, ou do Presidente que delegou no Vereador. Por isso o PSD aceita esta proposta no sentido de dar conhecimento da mesma à Câmara. De resto concorda com uma maior disciplina e ordenamento. Por outro lado, é de opinião que os comerciantes devem ser ouvidos. Não havendo consenso a Câmara deve decidir.-----

----- - O Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, questionou se o Gabinete do Centro Histórico foi ouvido.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, disse que estas competências estão delegadas. Em seu entender deveria partir-se para uma discussão/participação dos comerciantes. Há também uma comissão de comerciantes da Zona

Histórica. Afirmou ainda que o mais sensato seria, de forma pacífica, ouvir os comerciantes.-----

----- - O Senhor Presidente referiu que nunca foi dito pela Câmara que não queria partilhar as decisões com a Vereação. Quem exerce o poder, e numa situação delicada como é esta, gostaria de regularizar a ocupação do espaço público com as esplanadas. -----

---Sabe que a situação não agrada a todos e tem de haver um equilíbrio entre a parte empresarial, comercial e os moradores na zona. Neste sentido entende que a proposta tem esse equilíbrio.-----

----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador Gil Canha, disse que não gosta de começar pelos pequenos. Por isso já foram notificadas as esplanadas do Café do Teatro, Ritz Café e Café Delmar.-----

---Contudo, na Zona Velha, os próprios empresários querem que aquela zona seja disciplinada.-----

---Acrescentou que o trabalho foi feito pelo Departamento de Planeamento, Gabinete da Zona Velha e Fiscalização Municipal, e foram contactados todos os comerciantes e até a comissão de moradores.-----

---Concluiu dizendo que esta deve ser uma deliberação da Câmara e por isso não retirava a proposta.-----

----- - O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, referiu não estar em condições de votar uma matéria desta importância, por falta de tempo para analisar e também pela questão da audiência dos comerciantes.-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira afirmou que, por ser uma matéria da competência do Presidente, só tomam conhecimento não participando na votação, apontando ser esta uma questão jurídica importante.-----

----- - Por seu lado, o Senhor Vereador da CDU, Ênio Martins, disse reconhecer a importância da proposta, mas atendendo aos argumentos aduzidos vai abster-se.-----

--- - Colocado à votação, foi aprovado com os votos favoráveis da Mudança e abstenção da CDU. Os Vereadores do PSD e CDS/PP não estiveram presentes no momento da votação.-----

2 - URBANISMO:-----

-----**2.1 - Obras Particulares:** - Em presença do projeto de recuperação do imóvel localizado na Rua de Santa Maria, números cento e quarenta e três a cento e quarenta e nove -A, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por OstentaPérola, Lda. (procº 53901/13, sub-procº 2013000351), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e de acordo com a informação do Departamento de Urbanismo (28.11.2013).-----

3 - MINUTA DE CONTRATO:-----

----- - **Prorrogação e alteração de contrato de cedência do direito de superfície - aprovação da minuta do contrato:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato a celebrar com a Repsol Portuguesa, S.A., relativa à prorrogação e alteração do “contrato de cedência do direito de superfície de uma parcela de terreno em Santo António, com a área de novecentos e

vinte metros quadrados para a construção de uma estação de serviço”.-----

---A deliberação que antecede foi, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e do número 3 do artigo 21º do presente Regimento, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

4 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - Proposta de Resolução da CDU, intitulada “Comemorações invocativas do 40º aniversário da Revolução de 25 de abril de 1974”:

- O Senhor Vereador da CDU, Ênio Martins, apresentou a proposta supra, do seguinte teor:-----

---“A Revolução de 25 de abril de 1974 constitui um momento importante do nosso percurso coletivo de quase nove séculos, tendo marcado profundamente a sociedade as instituições e a cultura em Portugal, e com grande impacto no estrangeiro, mas definiu sobretudo a forma de relacionamento do Estado com os seus cidadãos, permitindo afirmar, em novas condições, os valores da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da igualdade e da justiça, e assumindo-se como um momento de viragem impar na nossa existência enquanto Nação e Povo. A passagem, em 2014, dos 4º anos sobre o derrube da ditadura fascista e a (re)implantação da Democracia em Portugal, é uma ocasião não apenas para evocar os feitos, sacrifícios e aspirações das gerações que se empenharam na luta por um Portugal livre, democrático e plenamente merecedor do seu lugar na comunidade internacional,

mas também para reforçar os valores e as conquistas que a Revolução de 25 de abril de 1974 tornou possíveis, aos mais diversos níveis e planos da vida nacional. Com a Revolução e a consequente democratização do País, a Madeira e o Porto Santo puderam beneficiar de um conjunto de medidas que contribuíram para uma tão desejada evolução, de entre as quais se destacam a Autonomia política e administrativa no quadro da República Portuguesa e a extinção do regime de Colonia, verdadeira relíquia feudal dos tempos da servidão da terra, expressão máxima da submissão dos caseiros aos senhorios e que transformava a nossa Região num verdadeiro anacronismo de contornos medievais em pleno mundo moderno. É igualmente de salientar a importante conquista resultante do 25 de abril de 1974 que é o Poder Local democrático, essencial para a construção e manutenção de uma relação de plena interação entre órgãos autárquicos e as populações, relação essa que até então estava marcada por todo um conjunto de vícios e dificuldades que muito penalizavam os cidadãos, e que dificultavam o pleno usufruto dos seus direitos enquanto munícipes. A comemoração dos 40 anos da “Revolução dos Cravos”, como ficaram conhecidos internacionalmente os acontecimentos do dia 25 de abril de 1974, originará, como é de desejar, múltiplas formas de celebração, com origem nas mais diversas instituições e quadrantes da sociedade, as quais devem ser apoiadas e encorajadas, procurando assim integrar e envolver o maior número possível de localidades, de cidadãos e de

instituições. Procurando assegurar que tais iniciativas também tenham um âmbito concelhio, afigura-se como importante a concretização de um programa para as comemorações do 40º Aniversário da Revolução de Abril, de modo a que se assegure, no concelho do Funchal, a definição e a realização de um conjunto de ações promotoras que celebrarão esta que é uma das datas maiores da nossa História. Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal, delibera que se elabore um programa devidamente calendarizado, para o ano de 2014, por parte do Município do Funchal, contendo um conjunto de iniciativas visando a comemoração do 40º Aniversário da Revolução de 25 de abril de 1974”.

----- - Intervindo, o Senhor Presidente corroborou que de facto, no próximo ano, são os quarenta anos do vinte cinco de abril, uma data assinalável, afirmando que estas comemorações deverão englobar toda a sociedade civil, escolas, associações, etc.

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, disse ser favorável a esta proposta.

----- - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, afirmou também ser favorável à proposta, porque o “25 de Abril” é uma marca muito importante na nossa democracia e por isso a data deve ser assinalada. O programa deve refletir um pensamento dos Funchalenses e não duma facção da população, aproveitando até para refletir sobre a cidade e dentro dessas premissas o nosso voto favorável.

--- - Colocada à votação, foi unanimemente aprovada.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU, intitulada**

“Constituição de grupo de trabalho para apuramento das responsabilidades advindas do Relatório do Tribunal de

Contas – Auditoria à ASA”: - O Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, apresentou a proposta do seguinte teor:-----

---“A Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, através do seu relatório nº 18/2013 – FS/SRMTC – Auditoria à ASA – Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Santo António (2010/2011), identifica um conjunto de procedimentos e atividades desta entidade que violam diversos preceitos do Código dos Contratos Públicos (CCP), não isentando também as autarquias locais (nomeadamente a Câmara Municipal do Funchal e as juntas de freguesia de Santa Luzia, Santa Maria Maior, São Pedro e São Roque) de responsabilidades quanto à igualdade de acesso e outros procedimentos de acompanhamento e controlo dos apoios concedidos. Neste Relatório, a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas identifica diversos outros aspetos que suscitam reservas, como são o caso da composição dos órgãos sociais da ASA e a administração e aplicação dos fundos disponíveis. No documento elaborado são feitas referências específicas ao facto de as autarquias financiadoras “não cuidarem de regulamentar os critérios de atribuição e os procedimentos de acompanhamento e controlo dos apoios financeiros protocolados com a ASA”, sendo que a “ASA não observou o regime da contratação pública a que se

encontrava sujeita...tendo adquirido, em 2010 e 2011, bens e serviços sem a precedência de qualquer procedimento ou fundamentação legal”. No mais, no que concerne à Câmara Municipal do Funchal e às Juntas de Freguesia abrangidas pela auditoria é recomendado a “definição de um quadro geral de atribuição dos apoios a entidades de natureza associativa e, bem assim, os procedimentos de acompanhamento e de controlo dos referidos apoios”, não esquecendo a necessária apreciação regular dos “programas de trabalho detalhados, orçamentos e cronogramas financeiros”, “os relatórios de acompanhamento da execução dos protocolos”, e “o relatório e contas das entidades executoras”. Face a um conjunto de situações cujas práticas contrariam princípios como os da isenção e a da imparcialidade, a falta de regulamentos e critérios claros para o acesso e distribuição dos apoios, a quase inexistência de acompanhamento da execução financeira, técnica e legal dos protocolos de financiamento celebrados, consideramos ser necessário proceder-se a realização de um inquérito rigoroso, quer na Câmara Municipal do Funchal, quer nas Juntas de freguesia envolvidas, no sentido de apurar responsabilidades sobre atos cometidos e procedimentos adaptados, a execução dos diversos protocolos estabelecidos e critérios quanto à aplicação e distribuição dos diversos apoios financeiros. Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal delibera constituir um grupo de trabalho com objetivo de apurar cabalmente todas as questões e reservas suscitadas neste Relatório, assim como toda a

tramitação processual associada a definição e atribuição de apoios, os programas de execução técnica e financeira e todos os elementos que permitam o esclarecimento de todas as situações detetadas. A proposta deste grupo de trabalho deverá ser apresentada pela Câmara Municipal do Funchal no prazo máximo de 15 dias”.

----- - No uso da palavra este Vereador expôs que a questão principal é a utilização de meios públicos por associações, que a CDU quer ver esclarecida, sem pretender fazer disto “uma caça às bruxas”.

----- - O Senhor Vereador Bruno pereira, do PSD, referiu-se à questão da seguinte forma: “É nosso apanágio do princípio da estrita legalidade e da boa gestão. Mas não há do ponto de vista legal, qualquer tutela da Câmara às associações. De outro modo, para quem conhece e leu a totalidade do relatório a maior parte das questões estão esclarecidas. Por outro lado, este modelo, à parte destas questões, é feliz para a cidade. Desde logo em termos paisagísticos e ambientais, dando melhor dignidade às condições da vida das populações abrangidas. Há ainda um ganho indireto, pois com estas pequenas ajudas estamos a evitar muitos realojamentos”.

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, referiu que o que cabe à Câmara é fiscalizar os apoios que concede. As eventuais responsabilidades são os Tribunais que devem apurar, e o próprio relatório do Tribunal de Contas até nem

parece ir nesse sentido. Destacou que o papel da ASA é essencial e tem de ser desenvolvido, seja por que entidade for.-----

---Por fim lembrou o papel fundamental desta Associação no vinte de fevereiro de dois mil e dez.-----

----- - No uso da palavra, o Senhor Vereador Edgar Silva, da Mudança, opinou que estas associações são importantes. No entanto deve haver um regulamento transparente e claro para que não haja quaisquer suspeitas.-----

----- - Tomando de novo a palavra, o Senhor Vereador da CDU, afirmou que não está em causa o trabalho da ASA, mas que tem de haver prestação de contas.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu que o que a CDU pretende é no fundo o que o Tribunal de Contas já fez.-----

---A Câmara é que deve tirar as ilações devidas, para decidir se continua a apoiar ou não a ASA. Perante o relatório do Tribunal de Contas o que se deve fazer é aceitar as instruções e recomendações emanadas.-----

----- - O Senhor Presidente tomou a palavra referindo que não está em causa o trabalho e a existência da ASA. O importante é o apoio da Câmara Municipal do Funchal à mesma. “Nós não podemos substituir-nos à Justiça, mas sim apurar o cumprimento do contratualizado com aquela Associação. Iremos fazê-lo com a ressalva da responsabilização dos responsáveis, que pertence aos Tribunais”, afirmou-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - “Deve-se o voto favorável, por ser uma obrigação natural da Câmara acompanhar e informar-se dos resultados dos apoios que concede às diversas entidades”.-----

5 – PESSOAL:-----

-----**4.1 – Processos Disciplinares:**-----

----- - **Procedimento disciplinar número 09/2013:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Por decisão, datada de 9 de agosto de 2013, foi instaurado procedimento disciplinar a BRUNO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA (Procedimento Disciplinar nº 09/2013), Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), a exercer funções na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo, por não ter apresentado, no decorrer do ano de 2013, qualquer justificação para as suas ausências ao serviço. Da análise das diligências efetuadas no referido procedimento disciplinar verifica-se que o Trabalhador violou o dever de assiduidade e pontualidade, deveres gerais de todo o trabalhador, previstos no nº 11 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de setembro. O Instrutor do procedimento disciplinar, em sede de relatório final, por ter verificado que o Trabalhador não apresentou qualquer justificação para as suas ausências, evidenciando irresponsabilidade e elevado desinteresse pelo seu posto de trabalho, comportamentos que inviabilizam a manutenção da

relação funcional, propõe ao órgão executivo, em cumprimento do nº 1 do artigo 54º daquele Estatuto, a aplicação da pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador. Considerando que a aplicação das penas, nas autarquias locais, de acordo com o nº 4 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar, é da competência do órgão executivo; Considerando que o nº 4 do artigo 55º daquele diploma legal permite à Câmara Municipal que, em deliberação fundamentada, manifeste a sua discordância com a proposta formulada pelo Instrutor no Relatório Final, aplicando outra pena ao Arguido; Considerando que o Arguido, já no decurso do procedimento disciplinar, evidenciou arrependimento pelas condutas adotadas e alterou a sua forma de agir, cumprindo, desde 24 de setembro do corrente ano, as suas funções com exemplar comportamento e zelo; Considerando que o Arguido tem dois filhos menores a seu cargo e que os efeitos de aplicação de uma pena expulsiva, na atual conjuntura do País, poderiam colocar em causa a vontade de recuperação demonstrada pelo mesmo; Considerando que, da análise do comportamento adotado nos últimos 2 meses e da sua condição social, parece suficiente e adequada a aplicação de uma pena corretiva e não a aplicação de uma pena expulsiva. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aplicar a BRUNO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), a pena de 90 dias de suspensão, por ter violado os deveres de assiduidade e pontualidade, conforme consta do Procedimento Disciplinar nº

09/2013.”-----

----- - **Procedimento disciplinar número 13/2013**: - Foi

aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Por decisão, datada de 25 de setembro de 2013, foi instaurado procedimento disciplinar a ÉLVIO PACHECO NASCIMENTO (Procedimento Disciplinar nº 13/2013), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções na Divisão de Remoção de Resíduos Sólidos do Departamento de Ambiente, por ter ameaçado no local de trabalho e a 20 de Setembro do corrente ano, o Trabalhador Carlos Duarte Vieira da Silva, Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais). Da análise das diligências efetuadas no referido procedimento disciplinar verifica-se que o Trabalhador violou o dever de zelo e correção, deveres gerais de todo o trabalhador, previstos no nº 7 e no nº 10 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de setembro. O Instrutor do procedimento disciplinar, em sede de relatório final, por ter considerado a gravidade da conduta adotada pelo Arguido e a situação de conflito criada no local de trabalho, propõe ao órgão executivo, em cumprimento do nº 1 do artigo 54º daquele Estatuto, a aplicação da pena de 90 dias de suspensão. Considerando que a aplicação das penas, nas autarquias locais, de acordo com o nº 4 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar, é da competência do órgão executivo; Considerando que o nº 4 do artigo 55º daquele diploma legal permite à Câmara Municipal que, em

deliberação fundamentada, manifeste a sua discordância com a proposta formulada pelo Instrutor no Relatório Final, aplicando outra pena ao Arguido; Considerando que, no decurso do procedimento disciplinar, não ficou provado que o Arguido tenha colocado uma arma branca junto ao pescoço do Trabalhador que foi vítima da agressão; Considerando que o Arguido é o único membro do casal que é detentor de rendimentos provenientes da prestação de trabalho e que os efeitos da aplicação de uma pena corretiva de longa duração, na atual conjuntura do País, poderá colocar em causa a sobrevivência do agregado familiar; Considerando a condição social e o arrependimento demonstrado pelo Arguido, parece suficiente e adequada a aplicação de uma pena corretiva de duração inferior a 90 dias. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aplicar a ÉLVIO PACHECO NASCIMENTO, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a pena de 60 dias de suspensão, por ter violado os deveres de zelo e correção, conforme consta do Procedimento Disciplinar nº 13/2013”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.